

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 12 de maio de 2022

Ano III | Edição nº 421



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.514, DE 12 DE MAIO DE 2022.**

“Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Município com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nomeia seus membros e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, responsável pelo monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto das parcerias celebradas pelo Município com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, na forma da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Constituirão a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

I - Como membros titulares:

a. JÉSSICA DAIANE FORMAGIO, ocupante do cargo em comissão Chefe da Divisão de Administração - RG n.º 45.256.598-4 - SSP/SP - CPF/ME n.º 438.229.858-05;

b. ALEXIA CAROLINE FIQUER PEREIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal Municipal - RG n.º 50.668.776-4 - SSP/SP - CPF/ME n.º 115.832.966-03;

c. DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Finanças - RG n.º 29.594.093-1 - SSP/SP - CPF/ME n.º 285.589.628-20

II - Como membros suplentes:

d. VANESSA LISIANE SILVERIO, ocupante do cargo em comissão Chefe da Divisão de Finanças - RG n.º 42.857.877-9 - SSP/SP - CPF/ME n.º 341.486.958-61;

e. HELENA MARIA DE FREITAS DINIZ RUFINO, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo - RG n.º MG-18.234.436 - SSP/MG - CPF/ME n.º 497.476.298-28;

f. SOLANGE APARECIDA MACEDO, ocupante do cargo

de provimento efetivo Contadora - RG n.º 21.986.774 - SSP/SP - CPF/ME n.º 201.827.818-52.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão constituída por esta Portaria ficará a cargo do(a) servidor(a) Presidenteda Comissão.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública quando tais ações não forem diretamente realizadas pela Comissão.

Art. 4º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivodesta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 5º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão constituída por esta Portaria não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,
em 15 de outubro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial do Município, registrada na Diretoria de Administração e afixada do lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de maio de 2022.

BRUNO FISCHER TARDELI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação**

REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA.

"Tendo em vista o que fora relatado pela senhora Pregoeira, no sentido de que a licitante vencedora não cumpriu com duas obrigações no prazo legal estipulado e

tendo em vista ainda a DECLASSIFICAÇÃO da licitante pela Pregoeira, REVOGO E TORNO SEM EFEITO A ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO feita no dia 24 de março de 2.022, ao licitante DAIÁRA DE OLIVEIRA FRANCISCO, inscrita no CPF/MF nº 396.219.948-96". Lindóia, 09 de maio de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E IOGURTES, PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.022. "Diante da declaração da Pregoeira, na sessão de 11 de maio de 2.022, sobre o fato de não comparecimento de licitantes na sessão, HOMOLOGO neste ato a licitação como DESERTA". Lindóia, 12 de maio de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

.....
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA. "Diante da adjudicação pela Pregoeira em 12 de maio de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XXII do art. 4 da Lei nº 10.520/02, ao licitante: AUTOMEC COMERCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.165.580/0001-53, pelo valor unitário de: ITEM - 1 - R\$109.040,00 (cento e nove mil e quarenta reais)". Lindóia, 12 de maio de 2.022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.